



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO EXTRA Nº 39-A

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2021

SUMÁRIO

SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III
PAG. PAG. PAG.

Poder Executivo.....

1

4

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.049, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 60.293.688,00 (sessenta milhões, duzentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00060-00174637/2021-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 60.293.688,00 (sessenta milhões, duzentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e oito reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 388 - Auxílio Financeiro Covid-19 - livre aplicação e 389 - Auxílio Financeiro Covid-19 - saúde e assistência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
ANEXO AO DECRETO Nº				SUPLEMENTAÇÃO			
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					60.293.688
10.302.6202.2899		CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO					
Ref. 021009	0003	CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESD- DISTRITO FEDERAL					
		99	33.50.34	0	388	6.310.151	
		99	33.50.34	0	389	53.983.537	
							60.293.688
2021AC00177							60.293.688
TOTAL							60.293.688

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares à Execução

DECRETO Nº 42.050, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 309.705.043,00 (trezentos e nove milhões, setecentos e cinco mil quarenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00174637/2021-51 e 00060-00195761/2021-50, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 309.705.043,00 (trezentos e nove milhões, setecentos e cinco mil quarenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103.00001	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL.						82.710.891
04.122.8203.2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS						
Ref. 019262	0001 MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS- DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	10.384.707	
							10.384.707
04.122.8203.2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 019263	0004 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	8.175.269	
		99	33.90.39	0	101	1.200.000	
							9.375.269
04.122.8203.2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 019267	0006 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF- VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	101	9.470.402	
		99	33.90.37	0	102	7.214.689	
		99	33.90.39	0	100	6.798.573	
							21.483.664
04.122.8203.2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 019268	0008 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF- LIMPEZA-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	16.746.495	
		99	33.90.39	0	101	22.720.756	
							39.467.251
TOTAL							82.710.891

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares à Execução

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL			
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						226.994.152
10.122.6202.4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Ref. 010826	0002 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA - PDPA-SIS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	4.241.670	4.241.670
10.122.8202.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019281	5303 (**) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SIS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	3.393.336	3.393.336
10.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019420	3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SIS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	100	33.809.325	33.809.325
10.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019430	6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SIS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.37	0	100	21.703.211	21.703.211
10.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019322	7261 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SIS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	6.362.505	6.362.505
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533	2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SIS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	12.660.705	12.660.705
10.302.6202.2994	SERVIÇO ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR EM CARDIOLOGIA						
Ref. 019475	0001 SERVIÇO ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR EM CARDIOLOGIA-SIS-DISTRITO FEDERAL						
	PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	100	2.248.945	
		99	33.90.39	0	138	74.446.098	
							76.695.043
10.302.6202.4009	AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref. 019402	0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SIS-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
			99	33.90.30	0	100	21.208.350
							21.208.350
10.302.6202.4206		EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO					
Ref. 021007		0002 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO-HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.34	0	100	23.175.030
							23.175.030
10.302.6202.6016		FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES					
Ref. 000738		4216 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	4.241.670
							4.241.670
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
Ref. 001279		0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	19.503.307
		MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	19.503.307
							19.503.307
2021AC00178							TOTAL
							226.994.152
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio							
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO				(EPF) Emendas Parlamentares na Execução			
ANEXO III		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
170901/17901		23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL					309.705.043
10.302.6202.2899		CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO					
Ref. 021009		0003 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF-DISTRITO FEDERAL					
		UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0					
			99	33.50.34	0	100	194.653.098
			99	33.50.34	0	101	33.391.158
			99	33.50.34	0	102	7.214.689
							235.258.945
10.302.6202.2995		SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS					
Ref. 019433		0001 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS-DISTRITO FEDERAL					
		PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0					
			99	33.90.39	0	138	20.000.000
							20.000.000
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS					
Ref. 001279		0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	138	54.446.098
		MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	54.446.098
2021AC00178							TOTAL
							309.705.043
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação do Patrimônio							
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO				(EPF) Emendas Parlamentares na Execução			

DECRETO Nº 42.051, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.539.876,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00400-00014187/2021-86 e 00080-00028318/2018-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 2.539.876,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro da fonte 321 – Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 – Convênio com Outros Órgãos, e 390 – Contrapartida de Convênio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						1.528.644
12.368.6221.3982	CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR						
Ref. 021030	0001 CONSTRUCAO DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	321	1.528.644	
							1.528.644
440101/00001	44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						1.011.232
14.243.6211.2461	APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES						
Ref. 018670	0005 APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	321	113.688	
		99	33.90.93	0	332	845.133	
		99	33.90.93	4	390	52.411	
							1.011.232
2021AC00164						TOTAL	2.539.876

DECRETO Nº 42.052, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.622.896,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00400-00016758/2021-17 e 00400-00014187/2021-86, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, crédito suplementar no valor de R\$ 2.622.896,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes 121 – Aplicações Financeiras Vinculadas e 132 – Convênios com Outros Órgãos.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		ORÇAMENTO FISCAL		
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1321.00.11	121	466		
		1718.10.91	132	2.622.430		
						2.622.896
2021AC00167					TOTAL	2.622.896

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR CONVÊNIO						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					2.622.896
14.243.6211.2461		APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
Ref. 018670	0005	APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	121	466
14.422.6211.4089		CAPACITAÇÃO DE PESSOAS					466
Ref. 020423	0017	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NAS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	132	2.622.430
							2.622.430
2021AC00167						TOTAL	2.622.896

DECRETO Nº 42.053, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00110-00000004/2021-47, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2021								
132º da República e 62º de Brasília								
IBANEIS ROCHA								
ANEXO I		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018803	0147	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	5.000.000	
								5.000.000
2021AC00179							TOTAL	5.000.000
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	

SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					5.000.000
15.782.6216.3054							
Ref. 007933	0002						
CONSTRUÇÃO DE TÚNEL							
CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL-TAGUATINGA		3	44.90.51	0	100	5.000.000	5.000.000
TOTAL							5.000.000
2021AC00179							

DECRETO Nº 42.054, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.268.306,00 (doze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 0095-000759/2017 e 00431-00000455/2021-42, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 12.268.306,00 (doze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001	90101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					12.268.306
99.999.9999.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Ref. 002937	0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL					
			99	99.99.99	0	100	12.268.306
							12.268.306
2021AC00180						TOTAL	12.268.306
ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							

SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					7.991.000
08.306.6228.4173							
Ref. 019553	0003						
FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS							
FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO		25	33.90.48	0	100	7.991.000	7.991.000
TOTAL							7.991.000
2021AC00180							

DECRETO Nº 42.055, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 59.789.568,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00196-00000179/2021-05, 00431-00010048/2021-43, 00097-00005887/2021-42, 00110-00001133/2021-52 e 00391-00000424/2021-14, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 59.789.568,00 (cinquenta e nove milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						15.000
18.541.6210.4086 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS						
Ref. 018291 0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	100	15.000	
						15.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						56.635.998
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 018803 0147 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	3.000.000	
						3.000.000
15.451.6209.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761 0077 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES	30	44.90.51	0	135	30.000.000	
						30.000.000
15.782.6216.3119 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	0	135	23.635.998	
						23.635.998
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						2.000.000
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018243 6138 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- METRÔ- ÁGUAS CLARAS	99	33.90.39	0	220	2.000.000	
						2.000.000
2021AC00173					TOTAL	58.650.998
ANEXO	II	DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.138.570
08.122.8228.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019565 0100 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1832	99	31.90.11	0	100	1.138.570	
						1.138.570
2021AC00173					TOTAL	1.138.570

ANEXO	III	DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO		FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						15.000
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018138 6177 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR- JARDIM ZOOLOGICO- DISTRITO FEDERAL	99	33.20.91	0	100	15.000	
						15.000
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						3.000.000
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018229 8744 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.04	0	100	3.000.000	
						3.000.000
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						53.635.998
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref. 007933 0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	135	53.635.998	
						53.635.998
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						2.000.000
26.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018231 0002 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-METRÔ- DISTRITO FEDERAL	99	33.20.91	0	220	2.000.000	
						2.000.000
2021AC00173					TOTAL	58.650.998
ANEXO	IV	DESPESA				R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL		
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.138.570
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIA						
Ref. 019567 0123 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECUNIA-- DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 17	99	31.90.94	0	100	1.138.570	
						1.138.570
2021AC00173					TOTAL	1.138.570

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE ABRIL DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 19 de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, página 66, o ato que nomeou PEDRO MORAES RASO SARDINHA PINTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 00700781, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO MORAES RASO SARDINHA PINTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 00700781, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR LUIS FABIANO CUNHA NEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 38000023, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ, Médico, matrícula 16889274, Tenente-Coronel CBMDF, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH B0000005, de Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, Médica, matrícula 01590545, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, Médica, matrícula 01590545, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH B0000005, de Secretário-Adjunto de Assistência à Saúde, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA